



## DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

**PORTARIA “D” DPGE n. 263/2017, DE 5 DE MAIO DE 2017.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER ao Defensor Público NILSON DA SILVA GERALDO, matrícula n. 719498-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotado na 2ª Defensoria Pública da comarca de Aparecida do Taboado-MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao segundo e terceiro quinquênios aquisitivos relativo aos interstícios de 29 de junho de 2004 a 27 de junho de 2009 e 28 de junho de 2009 a 26 de junho de 2014, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo n. 33/000.201/2017).

Campo Grande, 5 de maio de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**

Defensor Público-Geral do Estado